

---

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE**  
**MAUÉS**

---

**SISPREV**

**PORTARIA Nº 043, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

Designa servidoras e assessores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Assessoria Jurídica nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

**A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/SISPREV/MAUÉS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo, Art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 218, de 05 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 018, de 22 de fevereiro de 2024 que regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Maués, Estado do Amazonas, a aplicação da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, especialmente o disposto no § 3º do art. 8º;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 7º e Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, sobre designações do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

**CONSIDERANDO**, o dispositivo do Art. 50, da Lei Municipal nº 441/2023 de 27 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Doriane Nascimento Gomes** – CPF: 896.433.642-91, matrícula 636-1; para atuar como **Agente de Contratação** nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento de todos os processos licitatórios, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação.

**Art. 2º** - Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, § 5º da Lei 14.133/21.

**Art. 3º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio deste Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV:

Jonice da Silva Rodrigues – CPF: 891.277.652-53,

Georgetown Luiz de Oliveira Rolim – CPF: 778.453.157-53,

**Parágrafo único.** As atribuições das servidoras acima designados e demais disposições inerentes às funções foram estabelecidas conforme o disposto no art. 8º, § 1º da lei 14.133/21 c/c 8º do Decreto Municipal nº 018, de 22 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º** - Designar o **Sr. Flávio Rodrigues de Castro**, Assessor Jurídico do Fundo de Previdência Social do Município de

Maués–SISPREV, para, sem prejuízo das atribuições, atuar na Assessoria Jurídica

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à partir de 02/01/2025.

CIENTEFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – AM/SISPREV-MAUÉS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

***ERIE NE BARBOSA PEIXOTO***

Diretora Presidente do SISPREV-MAUÉS

Decreto 023/2025

**PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

**Publicado por:**

Eriene Barbosa Peixoto

**Código Identificador:**79229D6C

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/11/2025. Edição 3976

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>